

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)

Índice

1. Tabela Sinótica	3
2. Propósito	4
3. Escopo	4
4. Definições.....	4
5. Responsabilidades referentes a esta política	5
5.1. Diretoria Executiva.....	5
5.2. Gerência Executiva.....	6
5.3. Auditoria Interna.....	6
5.4. Gerência de Riscos e Compliance	6
5.5. Todos os colaboradores	7
6. Diretrizes Gerais.....	7
6.1. Cadastro de clientes, fornecedores e parceiros	7
6.2. Princípios Éticos	8
6.3. Divulgação.....	8
7. Versões.....	8

1. Tabela Sinótica

aprovador final: Diretoria Executiva
data da elaboração/revisão: 03/06/2024
área mantenedora: Gerência de Riscos e Compliance
abrangência <ul style="list-style-type: none">Todos os colaboradores da Instituição
políticas relacionadas: <ul style="list-style-type: none">Código de Ética e CondutaPolítica de Gestão de Riscos e CapitalManual KYC, KYS, KYP e KYEManual de Procedimentos – Gestão de FornecedoresProcedimentos de CadastroProcedimento de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas (PLD-FT)
regulação <ul style="list-style-type: none">Res. CMN 4945 de 15/09/2021
Objetivo <ul style="list-style-type: none">Define critérios, papéis e responsáveis no processo de responsabilidade social, ambiental e climática da Instituição.

2. Propósito

Definir os critérios, bem como os papéis e as responsabilidades da Instituição, para o atendimento aos assuntos regulatórios e aos processos envolvendo a responsabilidade social, ambiental e climática.

3. Escopo

Esta política é aplicada a todas as áreas e a todos os colaboradores tanto contratados, quanto terceiros, da Instituição.

Atualmente a Instituição opera com:

- Conta digital;
- Saldos e extratos;
- PIX e transferências;
- Pagamentos (boletos, contas de consumo e impostos);
- Cobrança bancária e boletos condominiais (CNAB, API ou emissão individual);
- Cartão (débito e crédito).

O processo de autorização junto ao Banco Central do Brasil (BCB) ainda não foi iniciado, tendo em vista não ter atingido a volumetria prevista pelo BCB.

Estes tipos de produtos têm moderado nível de exposição ao risco de ocorrências, de não cumprimento ao processo envolvendo a responsabilidade social, ambiental e climática.

Esta política é compatível com a natureza e complexidade das atividades, produtos e serviços oferecidos pela Instituição.

4. Definições

PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Instituição: para esta política refere-se a Woh Instituição de Pagamento Ltda (Woh).

Natureza Social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

Interesse Comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.

Natureza Ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

Natureza Climática: a contribuição positiva da Instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

KYC (Know Your Customer): Termo em inglês que significa conheça seu cliente.

KYS (Know Your Supplier): Termo em inglês que significa conheça seu fornecedor.

KYP (Know Your Partner): Termo em inglês que significa conheça seu parceiro.

KYE (Know Your Employee): Termo em inglês que significa conheça seu empregado.

PLD-FT: Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

5. Responsabilidades referentes a esta política

A seguir apresentamos as responsabilidades dos principais envolvidos, no processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

5.1. Diretoria Executiva

- Aprovar e revisar a PRSAC;
- Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;

- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

5.2. Gerência Executiva

- Propor recomendações a Diretoria sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento.

5.3. Auditoria Interna

- Avaliação periódica, dos processos estabelecidos na PRSAC;
- Avaliar se os eventuais planos de ação relativos aos processos da PRSAC, foram implementados e mitigaram eventuais riscos de não conformidade.

5.4. Gerência de Riscos e Compliance

- Elaborar a PRSAC;
- Reportar não conformidades ao cumprimento desta PRSAC;
- Solicitar planos de ação, com prazos e responsáveis, as eventuais áreas que apresentam não conformidades quanto ao processo da PRSAC;
- Manter registro das recomendações;
- Definir critérios de avaliação e monitoramento quanto ao processo da PRSAC;
- Reportar resultados do monitoramento das ações, quanto ao processo de responsabilidade social, ambiental e climática no Comitê de Riscos;
- Divulgar a toda a Instituição as ações relativas ao processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

5.5. Todos os colaboradores

- Tomar conhecimento da PRSAC;
- Seguir as diretrizes sob sua responsabilidade, relativas ao processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

6. Diretrizes Gerais

6.1. Cadastro de clientes, fornecedores e parceiros

A Instituição possui procedimento de cadastro centralizado, que visa identificar os seus clientes e parceiros de forma a evitar operações com empresas que não estejam em conformidade com o processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

Existem ainda uma série de políticas e procedimentos, relacionadas ao processo de cadastro, mas que também auxiliam no processo de responsabilidade social, ambiental e climática, tais como:

Procedimentos de Cadastro: objetiva orientar o correto cadastro de clientes (Pessoas Físicas e Jurídicas), fornecedores e demais parceiros, bem como sua atualização e monitoramento, definindo claramente os papéis e responsabilidades envolvidos.

Manual KYC, KYS, KYP e KYE: visa definir regras para conhecer seus clientes, fornecedores, parceiros e empregados.

Manual de Procedimentos – Gestão de Fornecedores: define a metodologia a ser adotada durante a seleção e contratação de novos prestadores de serviço, assim como no processo de manutenção e acompanhamento desses durante a vigência dos contratos.

Procedimento de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas (PLD-FT): apresenta conceitos e regras para monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

6.2. Princípios Éticos

A Instituição possui um Código de Ética e Conduta, que tem por objetivo conscientizar os colaboradores da importância que a conduta ética tem para a Instituição e como ela pode ser atingida. O referido código foi distribuído a todos os colaboradores, que assinaram o Termo de Ciência do Código de Conduta e Ética.

Este documento fortalece o desenvolvimento do processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

6.3. Divulgação

Futuramente quando a Instituição, for autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, passará a divulgar em seu website:

- A sua PRSAC;
- As ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação.

7. Versões

versão	data da elaboração/revisão	alterações
1ª	03/06/2024	Versão inicial